



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



RESOLUÇÃO N^º 41/2011, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Aprova alterações do Currículo 2010-2 do Curso de Graduação/Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Federal de Uberlândia.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto, em reunião realizada aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2011, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 146/2011 de um de seus membros, e

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador do Curso de Graduação/Bacharelado em Ciência da Computação, feita por meio do MI/142/11/COCOM/UFU de 26 de outubro de 2011, justificando a alteração do Currículo 2010-2;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho da Faculdade de Computação, por meio de reunião realizada em caráter extraordinário aos 22 dias do mês de junho de 2011; e ainda,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Pró-Reitoria de Graduação, emitido em 21 de novembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as alterações curriculares do Curso de Graduação/Bacharelado em Ciência da Computação.

Parágrafo único. As alterações curriculares referidas no *caput* deste artigo se configuram:

I – inclusão da disciplina Estatística do quarto para o terceiro período, em caráter obrigatório;
II – alteração da disciplina Física para Computação a ser oferecida pela Faculdade de Computação em caráter optativo;

III – inclusão de uma nova disciplina no quarto período denominada de Estatística Computacional, a ser oferecida pela Faculdade de Matemática em caráter obrigatório;

IV – alteração do fluxo curricular; e

V – manutenção da carga horária total do Curso que é de 3.300 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 9 de dezembro de 2011.

ALFREDO JULIO FERNANDES NETO
Presidente